



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1815

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: www.guara.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: www.camaraguara.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1815

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 022

LEI Nº 2.264, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação de recursos advindos de receitas provenientes da arrecadação de tarifas de água e esgoto, como específica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação, de recursos advindos da arrecadação de tarifas de água e esgoto.

· Ficha a criar - Valor: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas advindas do recebimento de tarifas de água e esgoto, para a continuidade da prestação de serviços referente ao TERMO DE ADITAMENTO Nº 5.320/24, de 20 de setembro de 2024, que prorroga o Contrato nº 5.165/23, firmado em 20 de março de 2023, que objetiva a contratação de uma empresa em caráter emergencial, para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmado com a empresa PEDRO VICENTE TUZINO LEITE - ME.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 18 de fevereiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 023

LEI Nº 2.265, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação proveniente dos recursos do Plano de Ações

Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, referente à restituição de recursos.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação, proveniente dos recursos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo (PAINSP)

· Ficha 380 - Valor: R\$ 26.504,80

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas por meio do Convênio com o Estado de São Paulo, que creditou em duplicidade o valor de R\$ 26.504,80 (Demanda 65007), e deverá ser restituído, conforme solicitação do Departamento de Finanças da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 18 de fevereiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

Decretos

fls. 054

DECRETO Nº 3.988, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FILIFE FURTADO DA ROCHA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.087.198,29 (um milhão, oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 1.087.198,29

02.05.01	3.3.90.14.00	10.301.0113.2067	01	310000	381	atenção básica em saúde	200.000,00
02.05.01	3.3.90.49.00	10.301.0113.2067	05	300040	383	atenção básica em saúde	25.000,00
02.06.02	3.3.50.43.00	12.365.0160.2010	01	210000	166	ensino infantil	50.386,80
02.06.02	3.3.90.46.00	12.365.0160.2017	02	261000	382	ensino infantil	170.000,00
02.08.01	3.3.90.93.00	08.244.0106.2013	02	500050	387	fundo municipal da assistência social	1.811,49
02.09.04	4.4.90.51.00	15.451.0181.1025	01	100155	385	saneamento geral	30.000,00
02.11.01	3.3.90.39.00	15.452.0202.2029	01	110000	360	coleta e disposição do lixo domiciliar	610.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1815

Página 3 de 5

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						1.087.198,29
------------------------	--	--	--	--	--	--------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 1.087.198,29

02.04.01	9.999.00.00	99.999.9999.9001	01	310000	089	reserva de contingência	-610.000,00
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	01	310000	092	atenção básica em saúde	-200.000,00
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	05	300040	093	atenção básica em saúde	-25.000,00
02.06.01	3.3.50.43.00	12.361.0145.2065	01	200000	167	gestão educacional	-50.386,80
02.06.02	3.1.90.11.00	12.365.0160.2017	02	261000	168	ensino infantil	-170.000,00
02.08.01	3.3.90.39.00	08.244.0106.2013	01	510000	289	fundo municipal da assistência social	-1.811,49
02.09.01	3.3.90.39.00	15.451.0180.2027	01	310000	323	obras e equipamentos urbanos	-30.000,00
Total da ANULAÇÃO							-1.087.198,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de janeiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

fls. 055

DECRETO Nº 3.988, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

fls. 056

DECRETO Nº 3.989, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

FILIFE FURTADO DA ROCHA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.087.198,29 (um milhão, oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 5.900,00

02.06.03	4.4.90.52.00	12.361.0145.2327	02	220021	384	ensino fundamental	5.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO							5.900,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: - 5.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de janeiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

fls. 068

DECRETO Nº 3.995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 2.264, de 18 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

FILIFE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.264 a necessidade de sua regulamentação,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação, de recursos advindos da arrecadação de tarifas de água e esgoto.

· Ficha a criar - Valor: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas advindas do recebimento de tarifas de água e esgoto, para a continuidade da prestação de serviços referente ao TERMO DE ADITAMENTO Nº 5.320/24, de 20 de setembro de 2024, que prorroga o Contrato nº 5.165/23, firmado em 20 de março de 2023, que objetiva a contratação de uma empresa em caráter emergencial, para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmado com a empresa PEDRO VICENTE TUZINO LEITE - ME.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 18 de fevereiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 069

DECRETO Nº 3.996, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 2.265, de 18 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

FILIFE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.265 a necessidade de sua regulamentação,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação, proveniente dos recursos do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo (PAINSP)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1815

Página 4 de 5

· Ficha 380 – Valor: R\$ 26.504,80

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas por meio do Convênio com o Estado de São Paulo, que creditou em duplicidade o valor de R\$ 26.504,80 (Demanda 65007), e deverá ser restituído, conforme solicitação do Departamento de Finanças da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 18 de fevereiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

Portarias

fls. 057

PORTARIA Nº 14.886, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Josiane de Cassia Silva Pinto, para o emprego que menciona, como específica.

FILIFE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a senhora **JOSIANE DE CASSIA SILVA PINTO, RG nº 24.872.131-8/SSP-SP, CPF nº 156.180.738-97, PIS nº 190.67078.02-9**, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 2º lugar, para o emprego permanente de **ADI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-6A, lotada na CMEI “Heneida Luiza Magno Filgueira”, Órgão 02.06.12 – Ensino Infantil – Fundeb 30%.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de fevereiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 058

PORTARIA Nº 14.887, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Jennifer Diniz dos Santos, para o emprego que menciona, como específica.

FILIFE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a senhora **JENNIFER DINIZ DOS SANTOS, RG nº 40.154.710-3/SSP-SP, CPF nº 410.874.488-83, PIS nº 163.00361.14-5**, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 11º lugar, para o emprego permanente de **ADI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-6A, lotada na CMEI “Heneida Luiza Magno Filgueira”, Órgão 02.06.12 – Ensino Infantil – Fundeb 30%.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de fevereiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 059

PORTARIA Nº 14.888, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Jessica Mazeto Lima, para o emprego que menciona, como específica.

FILIFE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a senhora **JESSICA MAZETO LIMA, RG nº 43.466.525-3/SSP-SP, CPF nº 368.965.388-64, PIS nº 206.96398.35-9**, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 2º lugar, para o emprego permanente de **MOTORISTA**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C1-6A, lotada no Barracão Municipal, Órgão 02.06.06 – Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1815

Página 5 de 5

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....
fls. 060

PORTARIA Nº 14.889, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Fabyolla Perisse Campos, para o emprego que menciona, como específica.

FILIFE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2025, a senhora **FABYOLLA PERISSE CAMPOS, RG nº 54.278.139-6/SSP-SP, CPF nº 442.906.178-59, PIS nº 204.85817.58-0**, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 1º lugar, para o emprego permanente de **PSICOLOGO**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C3-5A, lotada na EMEB "Engenheiro Agrônomo Urbano de Andrade Junqueira", Órgão 02.06.01 - Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de fevereiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....
fls. 062

PORTARIA Nº 14.891, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Selene Aparecida Vilela de Arruda, para o emprego que menciona, como específica.

FILIFE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2025, a senhora **SELENE APARECIDA VILELA DE ARRUDA, RG nº 29.692.899-3/SSP-SP, CPF nº 377.736.868-74, PIS**

nº 204.88358.29-3, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 2º lugar, para o emprego permanente de **PSICOLOGO**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C3-5A, lotada na EMEBTI "Profª Adelaide Garnica", Órgão 02.06.01 - Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de fevereiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2f60-098a-966d-b20d-4a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guará (SP), Edição nº 1815, ano XI, veiculado em 20 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES (CPF ***037668**) em 20/02/2025 às 07:05:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2f60-098a-966d-b20d-4a>